

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/75.

Anula e Suplementa Dotações
Orçamentárias da Câmara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.578 de 30-10-75, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 06 do corrente.

Decreta:

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente, no Orçamento da Câmara, no corrente exercício, as seguintes Dotações:

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS.

04-00-Locação de Bens Móveis e Equipamentos. Cr\$ 19.000,00

07-00-Serviço de Divulgação e Encadernação. Cr\$ 10.000,00

3.1.4.0.00-ENCARGOS DIVERSOS.

09-00-Recrutamento, Treinamento e Especialização de Pessoal. .. Cr\$ 1.000,00

11-00-Diversos Encargos. Cr\$ 3.000,00

4.1.4.0.00-MATERIAL PERMANENTE.

02-00-Mobiliário em Geral. Cr\$ 7.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES. Cr\$ 40.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos das anulações acima, fica Suplementada, no mesmo Orçamento, a seguinte Dotação:

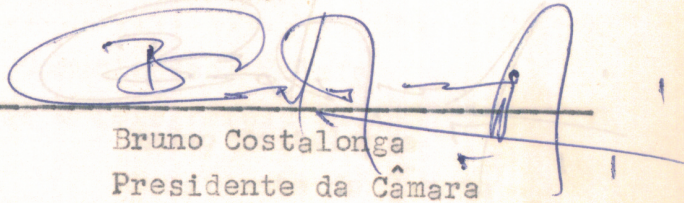
3.1.4.0.00-ENCARGOS DIVERSOS.

08-00-Exposições, Congressos e Conferências. Cr\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES. Cr\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor, nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 06-8-75.

Vila Velha, 10 de novembro de 1975.


Bruno Costalonga
Presidente da Câmara

